



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 29 DE MAIO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17546** DATA: **29/05/2019** FL: **1** DE 28

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Bom dia a todos. Com a presença do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, declaro aberta a sétima audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2019

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Registro Escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, desde o dia 23 de maio de 2019; no di 27 de maio no jornal *O Estado de S.Paulo* e 28 de maio no jornal *Folha de S.Paulo*.

Item um da pauta. PL 467/2013, do Vereador Goulart e Rodrigo Goulart, do PSD, insere o inciso XI ao § 1º ao art. 108; dá nova redação ao art. 40 do título III do anexo XIX, livro XIX da parte II, e altera o mapa 04 e os quadros 04, 04a e 04c do anexo XIX e livro XIX da lei municipal nº 13.885 de 25 de agosto de 2004 e dá outras providências. Relator, Vereador José Police Neto.

Quero cumprimentar todos os presentes, particularmente o Movimento São Cristóvão, Parque da Mooca. Aliás, vocês fizeram um bom movimento que acompanhei, com vários Vereadores presentes. Parabéns. Moro ao lado do Cambuci. Vocês podem contar com meu apoio para o Parque da Mooca.

Só para lembrar, pelo Regimento desta Casa, cada pessoa inscrita tem a palavra por três minutos na forma regimental.

Tem a palavra a Sra. Tassia Botti, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – O PL referido é objeto de alteração da lei 13.885, de 2004, legislação expressamente revogada nos termos do artigo 179, da Lei 16.402, de 2016, atualmente vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 2 DE 28

O entendimento da nossa Secretaria é de recomendar o não prosseguimento do PL, uma vez que seu escopo não subsiste.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Anuncio a presença do Sr. Marco Winter, Arquiteto, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Secretário Alexandre Youssef. Convido para fazer parte da Mesa.

Não há mais oradores inscritos, encerrado o debate. Declaro, portanto, realizada a audiência pública ao PL 467/2013.

Item dois da pauta. PL 162/2015, do Vereador Salomão Pereira e Aurélio Nomura, do PSDB, revoga a Lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Só para informação dos senhores, tem os representantes que vieram, os munícipes para fazerem debate de outras matérias, o Regimento para determinadas matérias exige a realização de duas audiências públicas. Então, os projetos Vereadores também passam por esse quesito, e não somente os projetos do Poder Executivo. Por exemplo: do Projeto de Lei de Zoneamento tivemos mais de 50 audiências públicas, porque assim projeto requereu; o Projeto de Operação Urbana, da mesma forma. Nós fazemos quantas audiências públicas foram requeridas, solicitadas e, obviamente, necessárias para esclarecer a matéria.

Normalmente, nas audiências públicas do projeto do Poder Executivo, os representantes do Poder Executivo comparecem. No Regimento, eles têm 20 minutos para falar, prorrogado por mais 20 minutos. Todos falam e, ao final, eles prestam esclarecimentos. Só para entenderem como funciona a dinâmica da audiência pública.

Quando é de Vereador, normalmente, tem a audiência pública para cumprir o Regimento, tem Vereador que quer fazer a defesa, o Poder Executivo sempre manda

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17546** DATA: **29/05/2019** FL: **3** DE 28

representantes quando a matéria é atinente ao Poder Executivo e assim são realizadas as audiências públicas.

Passando ao PL 162, já declarei realizada a audiência pública.

Passemos para o item 3 da pauta: PL 171/2018 do Vereador Isac Felix, altera os artigos 146, 147 e 148 da Lei 16.402, de 22 de março de 2016 e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva.

Com a palavra a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra. Tassia.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – Bom, entendemos que, por se tratar de matéria de fiscalização, nós gostaríamos de sugerir que a Secretaria Municipal de Subprefeituras tenha conhecimento, porque ela pode melhor responder sobre as questões apontadas pela competência.

O SR. PRESIDENTE DALTON SILVANO - Com a palavra Aluizio Tonidandel, do Parque da Mooca Já.

O SR. ALUIZIO TONIDANDEL – Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE DALTON SILVANO - Pela ordem, não é esse o projeto. Houve um equívoco desta Presidência que foi alertado. Está aqui o item 3 da pauta, portanto, não foi erro desta Presidência. É o item 9 da pauta, mas me passaram uma informação que era o item terceiro da pauta, portanto pula. (Pausa) Pois é. A Presidência tem que estar atenta.

Não havendo mais oradores inscritos ao item 3 da pauta, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 4 da pauta: PL 529/2018, do Vereador Claudio Fonseca da CIDADANIA23, autoriza a criação do marco Comemorativo da Música Sertaneja de Raiz e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 5 da pauta PL 290/2015, do Vereador Jonas Camisa Nova, do Democratas, institui a Campanha Adote um Animal Doméstico e dá outras providências. Relator Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 4 DE 28

Souza Santos.

Pergunto ao autor se deseja fazer uso da palavra.

O SR. JONAS CAMISA NOVA – Sim, Presidente, mais para explicar sobre este PL. O presente projeto de lei visa a criar Campanhas de Adote Um Animal Doméstico e, assim, possibilitar a conscientização da importância que o Município tem como agentes de proteção dos animais.

O Brasil tem 30 milhões de animais abandonados entre cães e gatos, portanto, é necessário incentivar a posse dos responsáveis a encontrarem um novo lar para os animais que estão no Centro de Zoonoses e nas entidades que se dedicam a esses animais.

O projeto visa a divulgar todos os meios possíveis de comunicação através das páginas oficiais da Prefeitura na internet. A importância dos Municípios voltarem a conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolherem cães e gatos no Município de São Paulo.

Não vou me estender, mas, na verdade, é assim: tem muita instituição que faz isso gratuitamente, mas não estão aguentando, pois não vai ninguém adotar. Ficam com os custos de alimentação, tratamento e veterinários, sendo que a maioria das pessoas não sabe.

Quem não puder, também, adotar, que visite esses espaços e façam suas doações, até em ração, porque as entidades não estão aguentando. São as reclamações que a gente tem recebido.

Portanto, Presidente, essa é a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 290/2015.

O próximo é o item 6 da pauta: PL 123/2016, do Vereador Jonas Camisa Nova, do Democratas, dispõe sobre a colocação de placa indicativa de localização dos Ecopontos, nos pontos de descarte e dá outras providências.

Pergunto ao Vereador se quer fazer uso da palavra.

O SR. JONAS CAMISA NOVA – Sim, Presidente. É simples: a gente tem vários Ecopontos. Às vezes, está do lado da pessoa que precisa, e ele não sabe onde é. Que haja

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 5 DE 28

placas indicativas para que todos melhor visualizassem os nossos Ecopontos, inclusive, o Morumbi é um exemplo disso, onde há um Ecoponto enorme, muitas pessoas passam na frente dele, mas não sabem o que é um Ecoponto e qual a sua finalidade.

Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos ao PL 123/2016, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 123/2016.

Passamos ao item 7 da pauta: PL 318/2017, do Vereador Fernando Holiday, revoga a legislação ociosa da década de 80 e 90 do século XX e da primeira década do século XXI, referente a milhares de leis ociosas contribuindo para a desburocratização do Município. Relator Vereador Toninho Paiva.

Só para os senhores saberem: o Vereador cita várias leis de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e assim vai até 2009. Portanto, é o projeto de lei do Vereador Fernando Holiday.

Por ora, não há oradores inscritos.

Apenas um comentário: num passado recente, parece-me que o Vereador Antonio Carlos Rodrigues era o Presidente, e eu era o Vice-Presidente desta Casa. Acho que nós revogamos umas 3 mil leis mas antigas mesmo, já ultrapassadas, ineficazes, que não faziam mais nenhum sentido. Ainda brinquei: “da época do carro puxado por boi”, mas a iniciativa do Vereador é positiva e esta Casa está sempre buscando revogar essas leis que não têm mais nenhum valor ou eficácia.

Quero deixar registradas minhas congratulações ao Vereador Fernando Holiday, do Democratas.

Não havendo oradores para se manifestarem, declaro realizada a audiência pública ao PL 318/2017.

O próximo item 8 da pauta: PL 490/2017, dispõe sobre a inserção do boleto bancário voluntário do carnê do IPTU e dá outras providências. Relator Fabio Riva.

Não havendo oradores para se manifestarem, declaro realizada audiência pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 6 DE 28

ao PL 490/2017.

O próximo item da pauta é o PL 32/2018, dos Vereadores Gilberto Natalini, Edir Sales, Claudio Fonseca, Sandra Tadeu, Rinaldi Digilio, Ricardo Teixeira, Gilson Barreto e me incluo, sem estar oficialmente incluso, Dalton Silvano, dou total apoio, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva.

Agora, sim, Sr. Aluizio, do Parque da Mooca Já.

O SR. ALUIZIO TONIDANDEL – Sr. Presidente, Vereadores, demais, muito bom dia.

Nós viemos aqui hoje, nesta audiência pública, para confirmar a necessidade que existe de se criar um parque na Mooca.

Todos sabem que nas cidades grandes existem ilhas de calor. São Paulo já é uma ilha de calor. Na Mooca, nós vivemos uma ilha de calor dentro de uma grande ilha de calor.

A ausência de áreas verdes na Mooca nos preocupa e vem preocupando, inclusive, a área da saúde.

Hoje, a Mooca é um dos bairros que têm menor área verde no Município de São Paulo. Segundo dados da Rede Nossa São Paulo, na Mooca, morrem mais pessoas em decorrência de problemas respiratórios, principalmente, os idosos.

Para que tenham uma ideia, a OMS pede 12 metros quadrados de área verde por habitante. Na Mooca, esse número é de 0,35%, ou seja, não chega a meio por cento. Olha que os índices de medição de poluição em nosso país é muito brando em relação ao que existe na Europa.

Com essa preocupação de termos uma melhor qualidade de vida em nosso bairro, não só para nós, mas para as futuras gerações, viemos pedir esse parque, que é um direito, um problema de saúde pública.

Muita gente tem vindo para a Mooca. Existe um alto adensamento. Temos que pensar nessas pessoas também, para que tenham uma área verde, onde possam conviver.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 7 DE 28

Hoje em dia, essa é a preocupação do nosso bairro. Fizemos um abaixo assinado recentemente, com 21 mil assinaturas subscritas – não foi nada eletronicamente -, a gente percorreu todo o bairro, comércio, igrejas, centros espíritas, clubes, instituições, e a maioria esmagadora da população quer esse parque porque precisa dele na sua totalidade, nos cem por cento dessa área que é de quase 98 mil metros quadrados.

Essa área pertence a uma empresa privada, uma construtora que a comprou na bacia das almas porque estava contaminada e assumiu o passivo ambiental, por lei. Durante 18 anos, esse terreno foi remediado e, segundo dados da Cetesb, já foi descontaminado.

O que acontece hoje? As empreiteiras procuram áreas em São Paulo. A empreiteira já se prontificou em dar 50% dessa área, uma área que ela não pode construir, uma área de proteção ambiental.

Mas qual a intenção da empreiteira? O lucro pelo lucro. Nós estamos brigando pela vida. Ela quer doar essa área para a Prefeitura e, em contrapartida, ter um potencial construtivo para construir nos outros 50%. O que vai tornar o projeto viável economicamente. A Prefeitura se negar a receber isso, a empreiteira comprou um “mico”, que é facilmente negociável com outras áreas que a Prefeitura tem, como aconteceu no Parque Augusta. A nossa intenção é respeitar a Constituição. Ninguém quer tirar nada de ninguém. A gente quer que exista uma vontade política para que isso seja negociado, como no Parque Augusta.

Então, Sr. Presidente, nós viemos aqui para que o projeto seja aprovado sem ressalvas.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Uma salva de palmas. Vou pedir porque o teu conhecimento é não só motivador, mas já demonstra o quanto vocês estão lutando, e eu tenho acompanhado e apoiado dentro das minhas prerrogativas essa conquista. Parabéns, porque foi muito bem colocado e está registrado nos Anais deste Projeto e desta Casa a luta desse movimento do Parque da Mooca, Já.

Também quero registrar a presença do Líder de Governo, brilhante Vereador Fabio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 8 DE 28

Riva, também membro desta Comissão.

Passo a palavra, neste momento, ao Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, serei bastante objetivo na análise que esta Comissão pode fazer, para demonstrar que desta Comissão, tanto o nosso colega Gilberto Natalini, como todos vocês que se engajaram nesta luta terão total e pleno apoio, por dois fatores objetivos – a gente tem que analisar o mérito quanto a política de desenvolvimento urbano da Cidade e as questões ambientais. Quando buscamos as evidências que já foram aqui apresentadas, não resta dúvida que, nesta Comissão, o sucesso deste Projeto será total, a ponto de poderem sair daqui tendo os sete Vereadores também como coautores da matéria.

O nosso maior desafio estará na Comissão de Finanças e Orçamento e não, aqui.

Por que estou falando isso? Porque, se a gente for analisar só no mérito, jamais a gente vai querer menos parques ou menos áreas verdes.

Portanto, para esta Comissão ficou a tarefa mais fácil: reconhecer as evidências que estão expostas, portanto, a necessidade de a Cidade ter mais áreas verdes. Nós teremos, na Comissão de Finanças e Orçamento, sim, que testar a nossa competência para encontrar fórmulas para que o financiamento desse novo parque seja capaz de nos entregar o parque um quanto antes. Da mesma forma que se buscou uma solução para o Parque Augusta – o que levou certo tempo -, a gente teve, também, a liderança do Vereador Gilberto Natalini, nós não teremos debate muito diferente aqui. Os dois são áreas públicas, os dois estiveram nesta Casa e isto é importante a gente lembrar que o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo já reconheceu tanto a Augusta como a Mooca como áreas que a gente deve trabalhar com essa conceituação de produção de serviços ambientais. Portanto já se sabe da necessidade de produzir serviços ambientais nessas duas áreas porque a gente tem uma fragilidade de metros quadrados por habitante que é explícita.

A leitura que eu faço neste momento e antecipo até para todos é que meu voto é favorável ao projeto na nossa Comissão. Acho que a gente tem que dar muita robustez à análise técnica que o projeto tem aqui trazendo essa leitura da alteração que o Plano Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 9 DE 28

trouxe à Cidade, portanto a gente passou a ter fórmulas de acesso a terra com um financiamento diferente. Hoje, a gente tem transferência do direito de construir para imóveis como este. Então, você tem fórmulas de financiar esse parque de maneira distinta, mas não é esta Comissão que decide como fazer isso, mas ela pode indicar, a partir das novas regras constantes do Plano Diretor, constantes da Lei de Parcelamento Ocupação do Solo, como a gente interessa isso para Comissão de Finanças e Orçamento.

Acredito que a Comissão deve se debruçar junto com a equipe técnica para produzir um parecer que afaste qualquer dúvida da possibilidade de ali termos um parque. Essa é uma questão importante tanto da questão do descontingenciamento da área, que é fundamental para implantação do Parque, portanto, recorrer a toda a questão da Saúde ambiental da terra, do compromisso que foi firmado pelo antigo proprietário e pelo novo proprietário – então, também tem essa questão de voltar a origem deste comprometimento ambiental porque este é o trabalho desta Comissão e isso pode dar muita força no processo de engajamento que vocês realizam. Portanto, contem com o meu apoio, meu trabalho técnico nesta Comissão que eu sei que pode ser muito importante lá na frente para a gente ver o resultado positivo não só para Mooca, mas para cidade inteira.

Vocês dão um exemplo pelo processo de engajamento que vocês estão realizando. Parabéns pela luta, contem com o nosso apoio e não parem. Então, todas as vezes que alguém lançar para vocês alguma dúvida de se é possível ou não realizar a partir do engajamento social, cívico, popular, acreditem que é possível sim. É só assim que a gente muda a nossa Cidade de verdade. Portanto, parabéns a todos vocês. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Ok. Não havendo mais nenhum orador a falar sobre essa matéria declaro realizada a audiência pública do PL 32/2018, do Vereador Gilberto Natalini e outros Vereadores, que me inclui também, já me inclui, só precisa assinar o papel lá.

Passemos, então, ao item 10 da pauta, PL 35/2018, Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza implantação de comitê de proteção em defesa animal em cada Prefeitura Regional da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 10 DE 28

cidade de São Paulo e dá outras providências, relator Vereador Souza Santos.

Não há oradores inscritos. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 35/2018, do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos agora ao item 11, PL 128/2018, do Vereador Eduardo Tuma e Vereador Isac Felix, que dispõe sobre anúncios temporários de finalidade imobiliária, comércio, concessionária de veículos e outros no Município de São Paulo, relator Vereador Camilo Cristófar.

Não há oradores inscritos para se manifestar. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 128/2018.

Passemos ao próximo item da pauta. PL 259/2018, do Vereador Antonio Donato, que altera a Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016 e dá outras providências, disciplina o parcelamento e o uso da ocupação do solo do Município de São Paulo. Relator é o Vereador Arselino Tatto.

Com a palavra, a Sra. Tassia Botti, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A SRA. TASSIA BOTTI BOZZA – Este PL altera o §1º, do Artigo 15, da Lei 16.402/2016 submetendo a ZOE a realização de EIA-RIMA, do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.

Primeiramente, entendemos que o artigo 15 traz a definição de parâmetros específicos através de duas modalidades dependendo da sua escala e de seu impacto no território. Por exemplo, no §1º, desse artigo, é citado o PIU onde a sua área será estudada com vários critérios. Esses critérios são dados nos artigos 134 e 136, do PDE, 16.050, de 2014, identificando também, a partir desses estudos, se há ou não a pertinência de estudos de impacto ambiental por órgãos competentes como a Secretaria do Verde. Além disso, existe uma resolução do CADIS que também coloca quais são as áreas pertinentes para o estudo de impacto ambiental, conforme o artigo 150, do PDE.

Já no §2º, desse mesmo artigo 15, os casos de menor escala ou aqueles que não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17546** DATA: **29/05/2019** FL: **11** DE 28

se enquadrem em projeto urbano PIU, eles deverão ser submetidos pela CTLU, Câmara Técnica de Legislação Urbanística, como por exemplo, os cemitérios, os estádios já existentes e até mesmo as garagens de ônibus que já existe resolução deliberada por CTLU, entre outras áreas de menor impacto, ou seja, embora o artigo fale sobre PIU, existem equipamentos de pequena escala e que fazer essa exigência desses estudos é impedir que essas atividades existentes sejam regularizadas. Então, isso acaba burocratizando e, além disso, impedindo algumas regularizações de áreas pequenas.

Por fim, o artigo prevê duas possibilidades justamente pela diversidade de áreas que foram demarcadas pela ZOE. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum orador a falar sobre essa matéria declaro realizada a audiência pública do PL 259/2018.

Passemos ao item 13 da pauta, PL 303/2018, do Vereador Jair Tatto, que obriga as empresas que fornecem energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, televisão a cabo, e outros serviços por meio de rede aérea a realizar a identificação do seu cabeamento. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não havendo oradores inscritos para falar desse projeto de lei, declaro realizada audiência pública ao mesmo.

Passamos agora o item 14 da pauta, PL 477/2018, do Vereador Xexéu Tripoli, que dispõe sobre a destinação de recursos advindos de créditos de carbono ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, FEMA, no âmbito do sistema de limpeza urbana do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto.

Não havendo oradores a se manifestar sobre a matéria declaro realizada audiência pública ao PL 477/2018.

Passamos agora ao item 15 da pauta, PL 511/2018, do Vereador José Police Neto, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Camilo Cristóforo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 12 DE 28

Temos pessoas inscritas. Pergunto ao Vereador José Police Neto se quer se manifestar sobre o seu projeto, que regimentalmente é o primeiro a falar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, tenho uma breve apresentação que contextualizam os esforços que a gente vem realizando no debate desse tema. Quero agradecer a presença do Cléo Carneiro, do Sérgio Galindo, do Olímpio Alves, do Estan, muito obrigado pela presença. Quero agradecer muito a presença de colaboradores, Thiago Aguiar também está aqui com a gente, colaboradores da Mutante, uma das empresas que realizam o debate e a tecnologia que embarca a possibilidade da gente ter trabalho remoto com competência, teletrabalho.

Sr. Presidente, eu fiz uma breve apresentação para que a gente entenda quais são os mecanismos de uma nova fórmula de oferecer para Cidade desenvolvimento econômico sem precisar deslocar as pessoas.

Durante muito tempo no País, nos estados e nas cidades, a gente presta benefício para quem instala a sua indústria e a gente sempre cria áreas remotas, distantes, para criar o centro industrial para o desenvolvimento industrial.

Então, durante muito tempo, a lógica de incentivo foi imaginar qual é o espaço longe do centro urbano que a gente vai acomodar o emprego e, depois, a gente passou a gastar um dinheiro gigantesco para levar as pessoas até o emprego. Não foi diferente na concentração de emprego nas regiões centrais e o esforço que é feito para trazer todas as pessoas da periferia que vão servir as regiões centrais. Lembrando que na cidade de São Paulo 11 dos 96 distritos concentram mais de 85% dos empregos.

Então, a cidade é obrigada a se deslocar de maneira intensa gastando uma fortuna de dinheiro sem poder captar nenhum centavo desse dinheiro que é jogado fora. A partir do começo de 2018, a gente passou a debater com WRI, que trabalha o conceito das cidades sustentáveis e isso se deu por conta de uma oportunidade que a Câmara me deu de participar do último Encontro Mundial de Cidades, em Kuala Lumpur, quando foi apresentado por diversas cidades globais teses para redução das distâncias na geração de atividade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 13 DE 28

econômica. Então, o WRI é um dos organismos internacionais que debate a eficiência, efetividade e eficácia do investimento público, das políticas públicas geradoras de emprego.

A Brascon é importantíssima porque é a associação que reúne as empresas de tecnologia e é só a partir da tecnologia que eu consigo realizar o trabalho remoto. Então, eu só posso falar em trabalho remoto quando embarco tecnologia.

A Sobratt, de que a Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades, muito tem sido debatido sobre isso. A gente escutou no último período como a gente pode ter oferta de saúde à distância, como eu faço com o médico que está aqui consiga de fato atender um paciente remotamente se a especialidade dele não é possível ter em todas as cidades.

Então, tem muita coisa que a tecnologia está permitindo e a gente não está sabendo incentivar. Então, o que a gente tentou trazer no debate com a Mutante, com a Eleven, com a Tec, com a Home Agency todos os elementos e todas as evidências para a cidade de São Paulo ser a primeira cidade do Brasil de ter uma política pública de teletrabalho. Essa é a questão fundamental que nos reuniu.

Realizamos a primeira audiência pública sem projeto ainda. A primeira audiência pública foi para desenvolver a nossa capacidade intelectual e criativa que buscava uma forma legal para isso. Depois da audiência pública, uma série de reuniões técnicas que envolveram a Secretaria da Fazenda, porque é responsável pela forma com que você concede benefícios fiscais, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano porque é aquela que consegue enxergar a demografia da Cidade, portanto onde você tem oferta de emprego e onde você tem mão de obra excedente. Isso nos permitiu apresentar o projeto de lei.

Então, tivermos, como a gente anuncia aqui, uma construção coletiva. Quais são as premissas do projeto? E aí é fundamental a redução dos deslocamentos. Só para a gente ter uma ideia de volume de recursos, em 2012, o professor Marcos Cintra, via Fundação Getúlio Vargas, anunciou que a cidade de São Paulo, valores daquela época, gastava 48 bilhões de reais todos os anos com os nossos congestionamentos, com a nossa incapacidade de circular na cidade. A primeira coisa que a gente tenta enfrentar é esse número, que é de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 14 DE 28

Portanto, tem uma “deseconomia” o trânsito da Cidade. Só para você ter uma ideia, da Zona Leste para região Central, desloca-se um Uruguai inteiro, quer pegar um país inteiro tirar da Zona Leste e arrastar 30 km e instalar na região central. Isso gera uma “deseconomia”.

Gera também outros fatores que aqui a gente acabou de comentar: redução da emissão de gases que produzem o efeito estufa e consequente melhora na qualidade de vida. Trouxemos duas pequenas premissas para anunciar outras que são consequentes: mais tempo para família, mais tempo para o lazer, mais tempo para práticas e atividades esportivas, mais tempo para cuidar da sua saúde, mais tempo para estudar e, portanto, se preparar mais para prestar o melhor serviço, aumenta a produtividade.

Falamos das premissas, mas depois a gente mostra também as pesquisas que já foram realizadas que vão confirmar a tese e tese confirmada com pesquisa é como a gente deve avançar. Então dados da pesquisa Sabe realizada entre 2016/2018 mostra um crescimento já sem nenhum incentivo público de 22% de empresa que estão adotando o teletrabalho. A Cidade de São Paulo, o poder público já adotou o teletrabalho. A gente já tem o teletrabalho em uma das secretarias, a Secretaria de Fazenda utiliza o teletrabalho para parte dos seus auditores fiscais. Por quê? Os auditores fiscais atuam na frente de uma tela de computador. O que ele precisa é só a tecnologia, a disposição dele e os dados exatamente para investigar se aquele contribuinte de fato fez o recolhimento dos seus devidos tributos. Então, está claro para gente que em muitas atividades a pessoa não precisa nem sair de casa, mas vamos avançar nisso. Já estamos deixando à disposição a pesquisa que orienta como uma política pública pode ser desenvolvida a partir de evidências e, portanto, como a gente pode acelerar esse processo.

Portanto, teremos mais empresas na cidade de São Paulo realizando o teletrabalho, tendo *home based*, que seria pensar como uma empresa pode se instalar em um prédio residencial que foi construído naquela época de prédio condomínio, que tem um grande salão de festa que é usado uma vez por ano para reunião de condomínio para reclamar do preço do condomínio, você pode embarcar nesses prédios um *home based* e, portanto, os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 15 DE 28

engenheiros que por ventura morem no Aricanduva e atuam na empresa x vão se deslocar um ou dois quilômetros até o seu de trabalho que não é mais na Berrini, é no Aricanduva.

Então, o que a gente está trazendo aqui é uma mudança efetiva na forma de organização e distribuição do trabalho na Cidade não mais dizendo onde eu tenho que instalar o posto de trabalho, mas onde o posto de trabalho faz melhor para Cidade. Ele faz melhor para a Cidade quanto mais próximo da casa deste trabalhador.

Esse conceito de flexibilização é trazido para esse ambiente. Coloco esse como o segundo elemento para a gente enfrentar os desafios da nossa Cidade. Não adianta mais alargarmos as avenidas porque para ter uma cidade melhor, a gente tem de reduzir os deslocamentos e não aumentar. Não faz sentido eu criar mais uma faixa na Radial para trazer os amigos da Mooca para a região central. Eu tenho de levar o trabalho à Mooca, eu tenho de levar o trabalho a Itaquera, eu tenho de levar o trabalho para Guaianases. Senão, eu erro, eu erro na política de desenvolvimento da Cidade. Mas todas as vezes, pensávamos com o íamos levar a indústria inteira para lá, a empresa inteira para lá. Eu não preciso mais. O que eu preciso é garantir que o posto de trabalho esteja bem posicionado, tenha capacidade de se conectar com a empresa e tenha tecnologia embarcada para que essa qualidade de serviço seja prestado. Aí, apresentaremos o projeto do teletrabalho, porque ele tem prestação de serviços; já é a matriz de nosso desenvolvimento econômico da Cidade e é no teletrabalho que são realizados quase que 90% dos serviços que são prestados.

Portanto, estamos dizendo o seguinte: aquilo que faz a economia da Cidade funcionar é exatamente onde o teletrabalho se encaixa perfeitamente. Então, o que trouxemos aqui? Aí, são os conceitos que estão embutidos no projeto: prestação de serviço predominantemente fora das dependências do empregador, mas viabilizado a partir de tecnologia. Constar expressamente no contrato de trabalho. As pessoas sabem que elas estão se colocando à disposição de um novo modelo transformador da Cidade. A atividade realizada é realizada predominantemente na residência ou em espaços compartilhados. Estamos dizendo o seguinte: não precisamos imaginar o teletrabalho como algo que também força o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 16 DE 28

cidadão a só trabalhar em sua casa. Não. A possibilidade de se ter um ponto remoto em que 20, 30 pessoas se encontram em seu próprio bairro, também é muito positivo e por isso que eu dei o exemplo da empresa química que acabou contratando diversos trabalhadores do Aricanduva que não os desloca mais para a Berrini. E criamos uma fórmula para isso, é uma fórmula com que a empresa é incentivada. Incentivamos a empresa e o trabalhador. A inteligência aqui é gerar mais tributos para o Município, porque quanto mais você inibe a circulação menos se gasta com o subsídio do transporte público coletivo. Então, aqui estamos fazendo um processo cruzado: os 3 bilhões de subsídio que eu gasto por ano, em vez de eu gastar para as pessoas circularem, eu gasto para as pessoas não circularem e darem melhor contribuição à Cidade. Então, para o empregador, é benefício em seu ISS, conforme ele gera mais tributo e conforme ele emprega mais pessoas no teletrabalho. Para o trabalhador, ele recebe um benefício direto em seu imóvel, porque se ele precisa fazer uma adaptação para aquele imóvel seguir todas as orientações para a boa prestação de serviço para a Cidade, aqui estamos falando também que a cidade de São Paulo quer ser a principal cidade ofertadora de serviços tecnológicos para o planeta. Então, eu tenho de mostrar para o mundo inteiro que aqui tem uma política que qualifica a mão de obra que presta serviço, porque, aí, quem contrata serviço no mundo inteiro vai olhar para a cidade de São Paulo como uma cidade inovadora e vai dizer o seguinte: “Eu que estou que aqui nos Estados Unidos, quero contratar esse modelo de serviço tecnológico que está embarcado na cidade de São Paulo, porque lá tem uma política pública que zela pelo conforto, pelo bem-estar do trabalhador, mas incentiva a empresa a gerar o emprego”. Portanto, todo mundo empurrando para o mesmo lado.

Uma possibilidade muito importante que estamos lançando é *coworking* na periferia. Então, poderemos ter espaços de trabalho remoto na periferia e estamos dizendo o seguinte, como damos um benefício para quem quer montar o seu *coworking* na periferia. Portanto, poder reunir diversas pessoas fora de seu ambiente de casa, mas na periferia. Só estamos trabalhando com o conceito. Não será computável a área do *coworking* se ele construir uma edificação que tenha dentro dela o *coworking*. Portanto, estamos dizendo que a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 17 DE 28

cidade de São Paulo também está pulverizando as possibilidades de acesso a esse trabalhador em espaços periféricos com qualidade. Porque, senão, fica muito estranho termos *coworking* na Paulista, ter *coworking* na região central, ter *coworking* na Berrini, mas não ter o *coworking* na periferia. Então, você faz as pessoas se deslocarem para a região que já está adensada para encontrar ali um posto de emprego remoto! Então, você faz a pessoa pegar o mesmo congestionamento para ir para um posto de trabalho remoto. O que estamos dizendo é: temos de levar aquilo que é muito bacana ter na Paulista, é muito bacana ter na Berrini, mas é muito mais importante ter na periferia, porque aí o deslocamento cessa e a Cidade melhora.

Então, fiz questão, Sr. Presidente, como tenho feito em todos os meus projetos, de não só ter uma elaboração técnico-conceitual muito consistente, reunir quadros técnicos da sociedade que possam nos ajudar. Portanto, aqui agradeço muito todos os técnicos e profissionais que nos ajudaram até este momento. Vocês foram imprescindíveis para conseguirmos convencer o Executivo e a Comissão de Constituição e Justiça de que era e é possível a cidade de São Paulo ter uma política de desenvolvimento econômico inteligente e que gere mais riqueza para a Cidade, gere mais conforto para o trabalhador e mais qualidade de vida.

Então, Sr. Presidente, acredito que possamos ter algo absolutamente inovador, que foi escrito no Plano Diretor como uma das regras de desenvolvimento da cidade saudável, como um elemento central que a política de teletrabalho, incentiva o teletrabalho, ao trabalho remoto e aos *coworkings*. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Parabéns, Vereador Police Neto. Parabéns pelo projeto e também pela brilhante exposição.

Eu compartilho com V.Exa., porque eu também milito nessa área, com essas dificuldades que temos na questão principalmente da mobilidade urbana. Parabéns, Vereador.

Dando sequência ao debate deste projeto de lei, está inscrito Cléo Carneiro, do Sobratt.

O SR. CLÉO CARNEIRO – Eu quero agradecer a oportunidade e felicitar o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 18 DE 28

Vereador Police e sua equipe pela brilhante defesa e agradecer a honra de a Sobratt, que tenho a honra de presidir, de ter contribuído para este projeto, pelo alcance que ele tem.

Eu trouxe algumas outras questões que enriquecem a necessidade do teletrabalho, mas o Vereador Police já está virando um mestre em teletrabalho e eu quero acrescentar duas ou três outras questões.

A primeira delas é que ele tirando o deslocamento das pessoas da periferia para o Centro, isso vai enriquecer o comércio local. As pessoas em vez de estarem comendo em restaurantes em regiões feitas a Berrini e em outras regiões, vão estar se valendo do comércio local. Então, o parque da zona Leste vai se beneficiar também nesse aspecto.

Um outro é a possibilidade de inclusão de pessoas com deficiência. Ao evitar o deslocamento, damos mais oportunidade para as pessoas com deficiência.

A diminuição do congestionamento vai gerar uma economia de combustível também. Então, essa é uma questão importante, e vai reduzir a sinistralidade de acidentes de trajeto. Então, são questões muito importantes e eu faço simplesmente esse adendo.

Estão conosco aqui, da Sobratt, o engenheiro Olímpio Álvares que, dentre outras coisas, é uma autoridade na questão de poluição urbana. Ele vai dar um pequeno depoimento. E está conosco também a Vera Boscatti, que coordena um grupo no Conselho Regional de Administração, que trata do teletrabalho. Então, temos aqui o aval e o apoio do Conselho Regional de Administração de São Paulo, o que é uma coisa muito importante.

Então, se me permitem, eu vou passar a palavra para o Olímpio e, depois, encerraremos a participação da Sobratt.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. OLÍMPIO ÁLVARES – Obrigado, Vereador.

Obrigado, Vereador Police.

Parabéns, Vereador Police, pela brilhante apresentação. Acho que não poderia ter sido melhor defendida.

Eu, quando entrei na Sobratt..., eu sou... a minha origem era da Cetesb. Eu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 19 DE 28

trabalhei 26 anos desenvolvendo programas de controle de poluição do ar, de veículos especificamente. Eu fui gerente dessa área durante duas décadas e meia e entre os programas que foram desenvolvidos foi estabelecida uma estratégia de controle de poluição que abarca diversas frentes. Uma delas é o controle da demanda de deslocamentos motorizados. Isso tem um potencial muito grande de redução das emissões de monóxido de carbono, material particulado, óxido de nitrogênio, que causa a poluição por ozônio também. Esses poluentes têm uma influência direta no aumento dos índices de morbidade, mortalidade por doenças cardiorrespiratórias.

Vocês veem aí frequentemente nas notícias de jornal a faculdade de medicina publicar os trabalhos científicos que são feitos em São Paulo, dizendo que só no Município de São Paulo, quatro mil pessoas morrem prematuramente por conta dessas doenças geradas pelo trânsito de veículos e pela poluição que eles causam.

Então, foi por isso que nós desenvolvemos esse projeto dentro da Sobratt, com esse viés ambiental e trabalhamos intensamente para conseguir convencer a comunidade política e a comunidade científica também de que o teletrabalho é uma ferramenta importantíssima para a sociedade, e é uma ferramenta que já é usada, para fins de estratégia de controle de poluição, na Europa e nos Estados Unidos. Então, nós estamos fazendo aqui algo que consistentemente já é uma ferramenta que faz parte das políticas públicas de melhoria de qualidade de vida.

Então, agradeço a oportunidade e encerro a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o Sr. Tiago Aguiar.

O SR. TIAGO AGUIAR – Boa tarde.

Meu nome é Tiago Aguiar, sou consultor particular. Venho ajudando e trabalhando com o Vereador Police, já há algum tempo, neste projeto. E ajudei uma parte, porque fizemos uma pesquisa internacional para vermos como funcionava o teletrabalho fora do País, como que as pessoas poderiam trabalhar de casa. E vimos algumas legislações internacionais, principalmente na França, na Inglaterra, no Canadá. Os Estados Unidos também têm uma

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 20 DE 28

legislação muito, muito forte com a administração pública. Os servidores públicos, nos Estados Unidos, trabalham em casa. Na França e na Inglaterra têm uma legislação muito interessante, mas é mais do ponto de vista trabalhista. Então, é uma legislação federal onde o trabalhador pode, é direito dele, solicitar o teletrabalho. Então, ele faz uma solicitação ali, no seu trabalho, e o empregador é obrigado a aceitar, e a pessoa pode trabalhar de casa. Inclusive, conheço muitos brasileiros, infelizmente, saindo aqui do Brasil, para trabalharem fora. Recentemente, estive na Inglaterra com um parente meu. São dois meninos que trabalham..., eram da indústria farmacêutica, foram trabalhar na Inglaterra e os dois trabalham de casa. Então, a qualidade de vida que eles têm...! Trabalham perto de Londres, trabalham de casa, analisando as pesquisas ali no computador, com um filho de um ano, cachorro. Uma qualidade de vida realmente incrível.

Eu acho que a cidade de São Paulo, como uma cidade sempre protagonista de inovações, merecemos trazer esse protagonismo e essa inovação para o Brasil. Fizemos uma pesquisa também ampla aqui no Brasil, e não há nenhuma outra cidade no Brasil que tenha uma legislação como a prevista aqui no projeto de lei. São Paulo sempre teve esse ímpeto de mostrar as novidades, de trazer e antecipar tendências, e seria muito importante se a cidade de São Paulo mostrasse para o resto do País que é possível. Hoje o contexto, como o Vereador apresentou, é totalmente possível, porque a tecnologia permite que se faça a gestão desse trabalhador, que ela possa produzir, e ela produz de uma forma muito mais eficiente.

Por um lado, para o projeto de lei, temos uma cultura em que o Poder Público deve antecipar e mover muitas vezes o empresariado. Então, se formos esperar o empresariado por si só agir para chegarmos ao ponto em que uma Inglaterra ou uma França estão em termos de legislação pela qual o empregado possa solicitar o teletrabalho, iremos esperar muito tempo. Acho que esse projeto traz um incentivo ao empresariado, pela forma como incentivamos e fomentamos o teletrabalho. Aí, a partir de determinado momento em que as empresas já terão aderido ao projeto, poderemos ir diminuindo o subsídio *etc.* Mas faz parte o Poder Público dar esse primeiro empurrão, isso seria extremamente importante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 21 DE 28

Quero acrescentar algo que ao Volnei acabou de falar. Você deixando a pessoa dentro de casa, não só você movimenta o comércio local como também aumenta o poder de consumo da própria pessoa. Na medida em que ela para de gastar com deslocamento, transporte, estacionamento, saúde – e, por conseguinte, com os efeitos do estresse que a pessoa adquire com esse deslocamento - *etc.*, você então, de outra forma, aumenta o poder de consumo, e essa família vai acabar investindo esse dinheiro em outras coisas. Esse é um ciclo realmente virtuoso. A Cidade, em determinado momento, dá um subsídio em cima do ISS; por outro lado, deixa de gastar com subsídio para o transporte público, mas também tem essa família consumindo muito mais naquela região.

Então, é um ganha-ganha, não é perda de receita. No final das contas, esse dinheiro retorna para a sociedade e para as pessoas; e você tem os trabalhadores e suas famílias muito mais felizes.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, e parabéns, Vereador, mais uma vez. E espero que a Câmara Municipal apoie e faça com que a Cidade tome essa decisão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos para discutir o PL 511/2018, do Vereador José Police Neto, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho na cidade de São Paulo, declaro realizada a presente audiência pública, sem antes cumprimentar, mais uma vez, o Vereador Police Neto por projeto tão importante para a cidade de São Paulo. Compartilho com as ideias e os conceitos. Também parabenizo todos aqueles que participaram da construção desse projeto de lei.

Passemos ao item 16, PL 570/2018, da Vereadora Janaína Lima, do NOVO, que “altera a Lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, para incluir no Programa de Combate a Pichações no Município de São Paulo a proteção do patrimônio público, por meio da coibição de atos de vandalismo e depredação, e dá outras providências”. Relator, Vereador Souza Santos.

Não há oradores inscritos; portanto, declaro realizada a presente audiência pública.

Passemos ao item 17, PL 572/2018, do Vereador José Police Neto, do PSD, que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17546** DATA: **29/05/2019** FL: **22** DE 28

“acrescenta artigo 169-A na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o Parcelamento, o Uso e a Ocupação do Solo no município de São Paulo, de acordo com a Lei 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico”. Relator, Vereador Camilo Cristóforo. Pergunto ao autor se quer se manifestar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Serei breve, somente para contextualizar. O projeto é muito simples, mas tenta adequar uma transição da lei. Quando aprovamos a nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, tínhamos uma Cidade preexistente. Algumas das alterações, em especial aquelas que tratam de ZEP, Zepam e ZPDS definiram lotes mínimos, que podem ser maiores como lotes mínimos do que os lotes preexistentes em alguns loteamentos já licenciados pela Cidade. Portanto, tornamos o lote mínimo que existia antes da lei como um lote mínimo que não resguarda relação direta com a legislação aprovada. Então, o esforço que estamos promovendo aqui é de apresentar uma correção da lei para que, mesmo definindo os lotes mínimos novos, os lotes mínimos existentes não passem a ser ilegais e, portanto, recepcione esses lotes preexistentes no corpo da lei. Porque quando você conversa com os técnicos da Secretaria de Urbanismo, eles reconhecem que não dá para deixar essa questão errada. Só que, como está errado na lei, eles nada podem fazer. Então, o que fazemos aqui é corrigir um pequeno aspecto da lei que não conseguiu identificar o tamanho de todos os lotes da Cidade quando lançou proteção ambiental desejada para territórios da Cidade.

Então, não se trata aqui de diminuir a proteção ambiental. Não. Trata-se de manter a proteção ambiental, mas de respeitar o processo de licenciamento anterior à própria lei. Assim, se temos lotes mínimos em áreas da Cidade que agora reconhecemos que têm mais importância ambiental do que no passado, respeitamos esse encampamento dessas áreas protegidas ambientalmente, mas não desconsideramos a Cidade que nos trouxe até aqui.

Por isso, esse é um projeto muito que vai dizer o seguinte: “Os lotes localizados em - ZEP, ZEPAM e ZPDS com tamanho inferior ao lote mínimo da respectiva zonas e situação regular anterior a promulgação desta lei ficam desobrigados de atender o Quadro 03, devendo atender aos parâmetros equivalentes aos de ZER-a, tanto para uso residencial como não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 23 DE 28

residencial, sem prejuízo do atendimento ao quadro 04 quanto aos usos permitidos para a Zona." Portanto, estamos dizendo que vai ser equivalente à Zona de Proteção Ambiental imposta para as zonas residenciais.

Fomos pegar aquilo de residencial mais restritivo para aplicar nesses lotes preexistentes. Esse foi o esforço que fizemos para corrigir erros de fato, porque a Cidade não conseguiu, em todos os lotes, reconhecer se aquele lote se encaixava ou não na legislação que estávamos aprovando.

Essa é, então, a função do projeto, para que fique explicado de modo bem objetivo, e é o esforço que faço. Sei que temos aqui moradores dessas regiões para fazer a defesa dessa alteração, porque é um jogo simples, mas muito importante para que essas pessoas possam desenvolver suas casas, suas pequenas reformas ou a implantação de suas casas naqueles que são os lotes que compraram e nos quais têm o desejo de morar, mas agora não estão conseguindo fazer.

Eram essas as ponderações que eu pretendia fazer. Agradeço ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, Tássia.

A SRA. TÁSSIA BOTTI BOZZA – O PL 572/2018 refere-se ao parcelamento e edificações existentes e usos instalados, que já foi regulamentado pela Lei 16.402, no Capítulo I – Dos Parcelamentos e Edificações Existentes e Usos Instalados: “Art. 134. É permitida a ocupação e o uso de lote com área ou frente inferior ao mínimo estabelecido para a respectiva zona quando o lote: I - puder ser considerado regular em decorrência da legislação aplicável à época do parcelamento do qual resultou; (...)”.

Então, nós entendemos que essa regulamentação já acontece na Lei 16.402. além disso, gostaríamos de ressaltar que as zonas de preservação – ZPDS, ZEP, ZEPAM – têm um parcelamento do solo bem maior no sentido de que, nos novos parcelamentos, a metragem quadrada é bem maior que a maioria dos lotes existentes aqui na cidade de São Paulo, como, por exemplo, a ZEPAM, que tem 5 mil metros quadrados. Então, 5 mil metros quadrados para parcelamentos novos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 24 DE 28

Nesse caso, comparar essas zonas de preservação com as ZER-a, onde existe um parcelamento bem menor – 500 metros quadrados no caso -, achamos que não é tão viável no sentido de que a ocupação da ZER-a é muito maior do que a ocupação existente em áreas de preservação. Como exemplo, no coeficiente de aproveitamento, há o coeficiente 1 para ZER-a e nas áreas de preservação há ZER-1. Então, acreditamos que isso não é viável da forma como está redigida.

Além disso, isso pode facilitar muito a ocupação nessas áreas, perdendo-se o viés de preservação e proteção dos poucos espaços ali existentes. Há um exemplo que gostaríamos de dar. Como o parcelamento do solo na ZEPAM, por exemplo, é de 5 mil metros quadrados, se tivermos um lote na ZEPAM de 4 mil e 999 metros quadrados, então significa que utilizaremos parâmetros de ZER-a para essas áreas? Entendemos que é necessária uma revisão desse projeto de lei para que isso seja mais bem estudado para se ver se é o caso de ser colocado em áreas de preservação. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, Salustiano Marques, munícipe, para falar sobre o projeto.

O SR. SALUSTIANO MARQUES – Boa tarde a todos. O Vereador Police Neto colocou muito bem, mas eu, como adquirente de lote em 2007, infelizmente não conseguimos construir – eu e mesmo os meus três filhos. Construimos num lote do Parque Itaguaçu, da Cantareira. Antes de comprar, fui à Secretaria de Verde e Meio Ambiente, falei com Dona Rosalva, que agora é até Diretora de Depave, se não me engano, e ela me disse que estava instituído o Parque Itaguaçu; que a área que era restritiva ao parque, era área de preservação permanente. Ela identificou-me todas as áreas, forneceu-me plantas à época. Eu expliquei que estava adquirindo um lote e que queria saber tudo o que poderia ser feito lá, e ela me disse que o loteamento estava regular, autorizado pela Municipalidade e que estava em conformidade com a lei. Mostrei-lhe os documentos que eles me mostraram sobre o lote, e ela me disse que estava tudo de acordo, que eles fizeram todas as adaptações ambientais e que tudo o que fora pedido, foi feito. Eu disse: “Ótimo”. Fui lá com meus filhos, fechamos o negócio,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 25 DE 28

adquirimos o lote, como muitos proprietários nessa quadra 8. Compramos o lote.

O percentual construtivo que tínhamos era de 50% mais 1. Então, poderíamos construir um lote de 300 metros. Os lotes ali são todos inferiores a 1 mil metros, não há nenhum de 5 mil metros, nem perto; são todos abaixo de 1 mil metros. Há lotes de 320 metros, de 360 metros. Infelizmente, os dessa quadra foram enquadrados como ZEPAM, onde o lote mínimo é de 5 mil metros; um erro gritante da lei, absurdo. Todos foram lesados. O que vai fazer uma pessoa com um lote de 360 metros? Construir 36 metros? Ou construir 13 metros embaixo e 13 metros em cima? Não se pode fazer mais nada, é um absurdo! Aí, andamos 300 metros para frente, no Córrego do Bispo: tudo destruído, tudo. Estão subindo, derrubando árvores, quebrando tudo, e é impossível de se impedir. Podem denunciar, fazer o que for, mas o pessoal continua destruindo tudo. Não tenho nada contra as comunidades ali, mas estão destruindo total, toda hora há fogo.

Então, nós que compramos lote nesse local, nessa quadra, pagamos um IPTU altíssimo; um lote de 600 metros está pagando de 2,7 mil reais, 2,8 mil reais. Como pode? Eu e mais quatro filhos queremos construir ali. Compramos um lote de 900 metros pensando em ocupar no máximo, no máximo 100 metros cada casa, ocupando 400 metros e ainda sobriam 500 metros. Quando compramos o lote, estava tudo regular, tudo acertado na Municipalidade, tudo certo, tudo, nada havia contrariando a legislação. Aí, do nada, virou ZEPAM. Fomos surpreendidos quando fomos dar entrada na planta. O engenheiro disse que era um absurdo o que foi feito nessa quadra, mas que era a lei.

A lei está errada, deveria ser para 5 mil metros. Temos 900 metros, mas nos enquadraram na lei. O engenheiro me disse que só havia um jeito: mudar a lei. Eu lhe disse que era um absurdo, que me sentia lesado. Para mim, era melhor a Prefeitura chegar, pegar toda aquela área, desapropriar e pagar o dinheiro do valor venal, pelo menos isso. Sentimo-nos totalmente lesados, roubados, sacaneados. Até hoje não sei o que fazer com aquilo.

Qual é a esperança que temos? De que se normalize isso, porque todo o Parque Itaguaçu é ZER-a, com exceção da quadra 8. Qualquer um aqui pode visitar, que eu mostro,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 26 DE 28

tenho o maior prazer de mostrar. E mostro todas as plantas, o que eu plantei, pois há árvores que fui eu quem plantou onde era área da Municipalidade e só havia mato.

Então, nos sentimos assaltados pela Municipalidade. Espero que realmente que aconteça uma mudança nisso para normalizar a situação.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, se me permite, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pela ordem, Vereador.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Só para explicar um pouco onde isso se materializa, onde temos um efeito similar ao Parque Itaguaçu.

Depois que o Rodoanel foi implantado, o desenho da Cidade foi transformado. O que ficou para fora do Rodoanel muitas vezes foi reconhecido pela Administração como área que obrigatoriamente deveria ser preservada, e a Administração não erra nisso. Faz sentido que as áreas externas do Rodoanel, naquilo que ainda conseguimos proteger, sejam protegidas por meio de ZEPAMs. O que acontece é que nessas áreas lindeiras ao Rodoanel já tínhamos a implantação de loteamentos há mais de 20 anos, 30 anos. O Parque Itaguaçu é um, Itatinga, outro. Quando pegamos a borda do Rodoanel e vamos interpretando o que aconteceu no Rodoanel Sul, o que aconteceu no Rodoanel Leste, onde houve uma intensa favelização, a Administração acertou ao tentar proteger com zonas ambientais. Mas o que está acontecendo de fato? Onde se preservou e já havia loteamento, o proprietário está impedido de realizar a sua construção porque, como hoje é ZEPAM, a possibilidade que ele tinha de construção foi vetada pela nova lei. Mesmo com o artigo 134 da Lei 16.402, nenhum deles consegue, porque é obra nova; então, não consegue. O que é pior é que onde não estão esses proprietários, a Administração não contém as invasões. Vejam como é paradoxal: onde podemos ter boa cidade, estamos impedidos de fazer porque a Prefeitura não deixa construir metade da área do lote, porque é ZER-a, é área ambiental com residências, atividade econômica sustentando parte ambiental. Mas onde não há isso a Administração não consegue controlar. Portanto, quando vamos ao Córrego do Bispo, ele não está hoje arrasado completamente porque do lado ainda tem o Parque Itaguaçu, que parte dos proprietários está

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17546 DATA: 29/05/2019 FL: 27 DE 28

impedido de construir. E quando você olha para o lado, que não tem o Parque Itaguaçu, o que temos lá são gigantescas ocupações e invasões, algumas delas reintegradas a posse recentemente. Mil e duzentas, mil e quinhentas famílias que foram retiradas de lá, porque estavam em área de proteção permanente, na beira do córrego. Aí não é só proteção ambiental. É proteção ambiental e proteção permanente.

O esforço que estamos fazendo é: se expulsarmos os poucos moradores que aceitaram proteger com as suas vidas aquela terra, porque continuam morando lá, não vamos ter mais ninguém para proteger, porque a Prefeitura não está conseguindo proteger. E portanto a presença de famílias que aceitaram morar - não era do outro lado do Rodoanel porque não tinha Rodoanel, mas agora ficou - do outro lado do Rodoanel em áreas que é difícil chegar o policiamento para proteger essas pessoas. Essas é que são as grandes verdades. Então essas pessoas já vivem a 40, 50 km do Centro, aceitaram a imposição de um Rodoanel que as isolou ainda mais, tem uma circunvizinhança que realiza invasões e queima a mata, e nem por isso essas pessoas abandonaram a proteção que fazem de um parque que tem lá.

Então o esforço que fazemos é o seguinte: precisamos ajustar os parques residenciais que temos na borda do nosso Rodoanel, caso contrário, o Itaguaçu, o Itatinga e outros parques residenciais serão favelizados em menos de cinco anos. E aí perde mais a Cidade do que ganha. Então esse esforço eu quero fazer junto com os moradores, mas contar com a aplicação técnica da Secretaria de Urbanismo, que vocês vão reconhecer *in loco* que os únicos que protegem ambientalmente o território são os moradores, o resto é terra arrasada. Se não ficamos com uma boa lei que tem uma má aplicação e ao ter uma má aplicação, a Cidade não suporta e vai perdendo muito mais do que ganhando.

Então o esforço que quero fazer é: vamos fazer uma visita no território. Vocês vão enxergar, exatamente, o que é, porque daí vocês vão entender o que estamos tentando traduzir nessa alteração legal.

Obrigado! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores a falar sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17546** DATA: **29/05/2019** FL: **28** DE 28

a matéria, declaro realizada a audiência pública ao PL 572/2018, do Vereador José Police Neto.

Passemos ao tem seguinte: PL 593/18, do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a Semana Municipal Pet Week, a ser comemorada anualmente na terceira do mês de setembro, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar, portanto declaro realizada a audiência pública ao PL 593/18, do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos ao item seguinte: PL 601/2018, da Vereadora Edir Sales, do PSD, que dispõe sobre a criação e implantação de Centro Transitório de Acolhimento de animais domésticos resgatados, e dá outras providências. Relator, Vereador José Police Neto.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 601/2018, da Vereadora Edir Sales.

Passemos ao último item da pauta: PL 628/2018, da Vereadora Sandra Tadeu, que autoriza a criação da Clínica Móvel Animal no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro realizada a audiência pública ao PL 628/2018, da Vereadora Sandra Tadeu.

Não havendo mais nada a tratar no dia de hoje, declaro encerrada a presente audiência pública aos projetos de lei constantes da pauta.

Desejo uma boa tarde a todos.